



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 075/2025

**OBJETO:** A contratação de empresa especializada em som e luz para realização de um espetáculo do grupo de teatro PurArte, evento de dois dias destinados aos municípios, estudantes das escolas municipais e estaduais do município de Ronda Alta e de municípios vizinhos.

**CONTRATADA:** EDINARA PATRICIA LUCCA

**CNPJ Nº:** 32.963.336/0001-46

**ENDERECO:** AVENIDA PRESIDENTE VARGAS CENTRO 1125 RONDA ALTA  
CEP:99670-000

**VALOR:** R\$ 22.500,00(VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REIAS).

### LOCAÇÃO – SERVIÇO OU FORNECIMENTO – RESUMO:

O presente instrumento de DISPENSA DE LICITAÇÃO tem por objetivo a contratação de empresa especializada em som e luz para realização de um espetáculo do grupo de teatro PurArte, evento de dois dias destinados aos municípios, estudantes das escolas municipais e estaduais do município de Ronda Alta e de municípios vizinhos.

A empresa EDINARA PATRICIA LUCCA, deverá oferecer o seguinte serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
<b>SONORIZAÇÃO</b>			
1	Microfone sem fio (de mão) para os cantores (em pleno funcionamento)	Und	04
2	Microfone sem fio para o diretor artístico e equipes se comunicarem com os técnicos de som e luz	Und	01
3	Suporte para três musicos. Músico 1: violão e guitarra. Músico 2: teclado. Músico 3: violino.	Conj	01
4	Monitores (caixas de retorno) espalhadas em pontos distintos, atrás do cenário, onde os artistas ouvirão as coordenadas do diretor	Und	02
5	Mesa de som condizente com a necessidade de evento	Und	01
6	Cabeamento suficiente para distribuição necessária de todo o equipamento no cenário – Os cabos devem estar em boas condições de segurança, não havendo remendos que possam colocar em risco os envolvidos no evento	-	-
7	P A condizente com o tamanho do ginásio. As caixas de som não podem ter sistema wifi.	-	-
8	Técnico responsável somente pela parte de sonorização	Und	01
<b>ILUMINAÇÃO</b>			
9	Mesa Gran MA 2 ligh black horse	Und	01
10	Mesa Avolite Pearl 2010	Und	01
11	Canhões par	Und	12
12	Atomic egb	Und	06
13	Canhões de Led	Und	50



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA**

14	Canhões beam (moving)	Und	20
15	Mini brute	Und	02
16	Mac aura	Und	08
17	Ribalta	Und	08
18	Elipsoidal	Und	03
19	Strobo	Und	06
20	Canhão seguidor – o controlador do canhão seguidor deve usar um fone de ouvido como retorno para ouvir as coordenadas do diretor artístico	Und	01
21	Máquina de fumaça em pleno funcionamento	Und	02
22	Cabeamento suficiente para a distribuição necessária de todo o equipamento no cenário de aproximadamente 80 metros de extensão. Os cabos devem contornar o cenário, e estarem em perfeitas condições de uso e segurança	-	-
23	Treliças, suficientes para pendurar equipamentos de iluminação no cenário em "pirulitos", e também nas tesouras do teto do ginásio	Metros	60
24	Técnico de iluminação	Und	01
<b>PINEL DE LED</b>			
25	Tela de Led de no mínimo 6 metros de largura, por 4 metros de altura, resolução máxima 5P. Os técnicos de iluminação e de sonorização devem ser devidamente certificados, com experiência em espetáculos do gênero e dominar plenamente o uso da mesa de controle.	Und	01
<b>TOTAL:</b>			

**FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

*"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos. No ano de 2021 foi sancionada a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a qual veio para substituir a antiga lei, e tem um prazo de 02 anos para adequação e uso obrigatório. Com isso, durante este tempo os órgãos públicos podem optar entre as duas em seus processos licitatórios.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando desnecessárias e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações desnecessárias e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as chamadas Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

A Dispensa de Licitação para realizar a contratação de empresa especializada em som e luz para realização de um espetáculo do grupo de teatro PurArte, evento de dois dias destinados aos municípios, estudantes das escolas municipais e estaduais do município de Ronda Alta e de municípios vizinhos, encontra amparo legal no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021.

### **FUNDAMENTO LEGAL:**

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*“Art. 75. É dispensável a licitação:  
[...]*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência*

**Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236)<sup>1</sup>**

---

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, MARÇAL. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª ed. São Paulo: Dialética, 2004.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

*“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”*

### RAZÕES:

### DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Lei 14.133/21:

*“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*[...]*

*VI – razão da escolha do contratado;”*

A escolha desta Administração Municipal para a contratação da empresa EDINARA PATRICIA LUCCA é porque dentre todos os orçamentos pedidos a empresa foi o menor valor proposto.

### DO PREÇO:

Lei 14.133/21:

*“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*[...]*

*VII – justificativa de preço;”*

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração realizar a contratação sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATACÃO:

Justifica-se a presente contratação pela necessidade de proporcionar a população serviços de qualidade em diferentes setores. Atividades extracurriculares que auxiliam na formação dos estudantes são de extrema necessidade nos dias atuais, o teatro vem ganhando cada vez mais espaço, sendo um diferencial e contribuindo de forma efetiva no desenvolvimento pessoal e cultural dos estudantes e de toda comunidade.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

O teatro é muito mais do que uma atividade recreativa, seus benefícios vão muito além do favorecimento da desinibição, dicção, memória, atenção e concentração, ele propicia ao estudante um contato profundo com seus próprios recursos corporais, vocais, criativos e emocionais, o teatro favorece o autoconhecimento, a autoconfiança e uma importante ampliação da capacidade de comunicação e expressão. Além de tudo isso, apresentar-se para o público escolar, para toda a comunidade em geral e ganhar o reconhecimento de colegas, professores, amigos, familiares e pessoas da comunidade, muitas vezes, representa uma oportunidade singular de fortalecer a autoestima e a construção de uma autoimagem positiva.

O espetáculo de teatro promove a socialização, propicia vínculos de amizade, significativas experiências de grupo, valoriza o diálogo, o acolhimento, o respeito às diferenças e a construção conjunta de ideias.

O Grupo de Teatro PurArte, é um grupo formado por 50 estudantes, entre 08 a 18 anos de idade, das redes municipal e estadual do município de Ronda Alta, que ensaiam semanalmente, o grupo promove alguns eventos durante o ano, entre eles o Espetáculo de dois dias, dividido em 05 sessões, onde terá um público de aproximadamente 1.500 pessoas por sessão. A plateia será formada pela comunidade, pelas escolas do município de Ronda Alta e de municípios vizinhos, com agendamento prévio, que serão divididas nos turnos da manhã e da tarde, o turno da noite será aberto para toda comunidade em geral. Assim, a Secretaria Municipal da Cultura busca estimular práticas diferenciadas que venham a contribuir com o desenvolvimento da criança como um todo, aliando diversão com conhecimento e marcando a memória afetiva dessas crianças de forma positiva. Portanto, a contratação da empresa de som e luz será de suma importância para a realização deste evento que levará o nome do nosso município, de nossas escolas e estudantes para diversos municípios da região.

Declaramos que o valor pretendido de todos os elementos não ultrapassa para este objeto o limite de gasto anual com a presente contratação.

RONDA ALTA/RS, 02 de setembro de 2025.

**ROQUE ARLENE DE COUTO**  
Secretário da Cultura

**MARCOS MIGUEL BEUX**  
Prefeito Municipal